



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

DECRETO N° 043/2025 - GAB

Ementa: Dispõe sobre a qualificação como Organização Social da entidade Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IAD VH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 765/2025, de 27 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela entidade interessada, instruído com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 765/2025 e pelo Decreto nº 036/2025, que regulamenta a qualificação de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a análise e manifestação da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais (CQOS), instituída por Portaria nº 181/2025, que após exame jurídico, técnico e administrativo concluiu pelo atendimento dos requisitos legais, estatutários e regulamentares;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela regularidade formal e material do processo de qualificação, garantindo segurança jurídica ao ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão pública e de fomento às atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente, por meio de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a entidade INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IAD VH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1, Cond. Biadene H. Ofice/Pav 9, Ponta do Farol, São Luis-MA, CEP: 65.077-635, para desenvolver atividades nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente, observados os requisitos da legislação vigente.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto tem validade a partir da publicação deste ato, permanecendo em vigor enquanto forem mantidas as condições legais, estatutárias e regulamentares exigidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, em 28 de agosto de 2025.


ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti/MA